

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) – CAPACITAÇÃO EMERJ -> PGP

ATA DE REUNIÃO Nº 27/2019

Data: 24.06.2019

Horário: 15h

Local: Sala de Reunião da DICOL,

905, Lâmina I.

A Juíza ADRIANA RAMOS DE MELLO, membro da COEM, abre os trabalhos às 15h10min, agradecendo a presença de todos/as.

Inicia esclarecendo que o objetivo desta reunião é tratar da organização de cursos de capacitação destinados aos Magistrados/as que atuam na competência violência doméstica e familiar contra a mulher. Nesse sentido, cita a Resolução CNJ nº 254/2018 que prevê como um dos objetivos da Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher o fomento da capacitação permanente de magistrados e servidores em temas relacionados às questões de gênero e de raça ou etnia por meio das escolas de magistratura e judiciais. (Art.2º, VII)

Além disso, a capacitação de magistrados e servidores é uma das ações previstas no cronograma do Projeto Estratégico "Fortalecimento da Política Judiciária de enfrentamento à violência contra a Mulher" para o biênio 2019/2020, razão pela qual faz-se necessária a definição de datas junto à EMERJ para a realização dos cursos de capacitação.

A Sra. Elisabete Costa da Silva, da EMERJ, explica que todos os cursos para Magistrados/as deverão ser credenciados pela ENFAM. Na oportunidade, informa que já houve um curso de formação continuada, neste primeiro semestre, para Magistrados/as que atuam na competência violência doméstica e familiar contra a mulher. Diante disso, compromete-se a enviar à COEM a programação do curso e o quantitativo de Magistrados que participaram. (Deliberação 1)

Dra. Adriana Mello solicita que a EMERJ informe todos os cursos e/ou palestras que foram e serão realizados com temas relacionados às questões de gênero, raça ou etnia, a contar de 2018. (Deliberação 2)

Após, caberá a DICOL consolidar as informações enviadas pela EMERJ e dar ciência ao CNJ, em atendimento ao Art. $2^\circ$ , VII da Resolução CNJ  $n^\circ$  254/2018. (Deliberação 3)

Em prosseguimento, **Dra. Adriana** cita a **Resolução CNJ** nº 284/2019 que instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência

doméstica e familiar contra a mulher e destaca o **Art. 9º** que determina que os Tribunais de Justiça promovam a **capacitação de magistrados** e de servidores que atuem em juízos com competência para Júri e para aplicar a Lei nº 11.340/2006, com vistas à interpretação do formulário instituído por esta Resolução e à gestão do risco que por seu intermédio vier a ser identificado.

Dra. Adriana informa que o CNJ elaborou a ementa padrão deste curso (que poderá ser adaptada pelos Tribunais estaduais) e sugere que os primeiros cursos sejam ministrados pelo Magistrados/as que fizeram parte do Grupo de Trabalho do CNJ que elaborou o Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

Dra. Adriana compromete-se a traçar os objetivos do curso e preencher o formulário de credenciamento da EMERJ. (Deliberação 4)

Após debates, **definem** que serão realizadas duas turmas, iniciando a primeira com os/as Magistrados/as dos 11 Juizados Especializados, dos Juizados que possuem Projeto Violeta implementado e dos Tribunais do Júri da Comarca da Capital e Baixada.

1ª TURMA do Curso de Feminicídio -	2º TURMA do Curso de Feminicídio -	
aplicação/prática do formulário nacional	aplicação/prática do formulário nacional	
de avaliação de risco	de avaliação de risco	
Dias 4 e 11 de outubro de 2019 (sextas-	Dias 6 e 9 de dezembro de 2019 (sexta	
feiras)	e segunda-feira)	

A Sra. Elisabete sugere seja providenciada, através da Presidência, uma convocação dos Magistrados que participarão do curso. Caberá a DICOL/COEM elaborar em conjunto com a EMERJ minuta de convocação e submeter à apreciação da Exma. Des. Suely Magalhães. (Deliberação 5)

Dra. Adriana destaca a importância desta capacitação, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro será um dos Pilotos na implementação do Formulário. Informa que os professores vêm do Paraná, Brasília, Rio Grande do Sul e do Norte. Diante disso, Sra. Elisabete propõe uma dupla de professores para cada dia, com o que Dra. Adriana concorda.

Após debates sobre a futura elaboração de cursos na plataforma EAD, decidem que para este ano o curso será presencial e propõem a gravação das aulas para disponibilizarem na página da EMERJ e do Observatório.

Sra. Elisabete explica que o curso EAD precisa de um tutor e Dra. Adriana ressalta a importância do formador ter o perfil e o credenciamento para aplicar o conteúdo.

Na oportunidade, **Dra. Adriana** informa que a ENFAM já está elaborando curso na plataforma EAD.

Em prosseguimento, **Dr. Gustavo Quintanilha** informa que a CGJ vem recebendo comunicações de denúncias feitas através do **Disque 180** e preocupa-se com o *bis in idem*, uma vez que as comunicações são enviadas também para a PCERJ, MP e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Questiona se a CGJ pode considerar essas comunicações só para fins estatísticos. Nesse sentido, os presentes **deliberam** por incluir essa questão nas pautas das próximas reuniões do Colegiado e da Rede de enfrentamento. A proposta é enviar um Ofício ao Disque 180 a fim de sugerir o encaminhamento dessas comunicações ao Ministério Público Estadual, órgão competente para este recebimento. (**Deliberação 6**)

Na oportunidade, **Dr. Gustavo Quintanilha** discorre sobre o **GT-DADOS ESTATÍSTICOS** e da importância de padronizar as estatísticas da competência de violência doméstica. Em complemento, **Dra. Adriana** informa que se os indicadores estatísticos não forem regularizados, o Tribunal de Justiça poderá perder ponto computados para o Selo Justiça em números.

Dra. Yedda informa que estabeleceu uma rotina para incluir o formulário da equipe técnica no sistema DCP, aproveitando a ferramenta "assentada de audiência". De acordo com a Magistrada, a DGTEC criou mais "tipos de audiências", passando a constar além de audiências do Juiz (01), os seguintes tipos: equipe técnica (03), grupo de homens (02), grupo de mulheres (05) e projeto violeta (04). Esta alteração passou a permitir a inclusão do formulário da equipe em *Word* como assentada no sistema (copia e cola).

Caberá a DICOL solicitar a DGTEC a elaboração de uma "DICA da semana" referente às rotinas desenvolvidas e a possibilidade de incluir documentos elaborados em World no DCP (copia e cola), incluindo o formulário de risco. Após, deverá divulgar a "DICA" para serventias com competência em violência doméstica solicitando que a rotina seja utilizada pelas equipes técnicas que atuam na competência e solicitar à CGJ/DIATI que também divulgue para as equipes técnicas que atuam nesta competência. (Deliberação 7, 8 e 9)

Na oportunidade, delibera-se por incluir na pauta da próxima reunião do Colegiado a proposta para que a CGJ avalie a possibilidade de tornar esta rotina eletrônica obrigatória (publicando Aviso e incluindo na Consolidação Normativa). (Deliberação 10)

Em seguida, **Dra. Adriana** solicita seja incluído na pauta da próxima reunião do Colegiado a proposta de encaminhar um Memorando à EMERJ solicitando a publicação de uma edição da revista "<u>Direito em Movimento</u>" sobre a violência

doméstica e familiar contra a mulher, incluindo decisões dos Magistrados, informações sobre as Resoluções do CNJ e do NUPEGRE. (Deliberação 11)

Por fim, caberá a DICOL encaminhar as Resoluções do CNJ (254/2018 e 284/2019) para todos os participantes presentes. (Deliberação 12)

Nada mais a tratar, **Dra. Adriana Mello** agradece a colaboração de todos/as e encerra a reunião às 16h.

Juíza ADRIANA RAMOS DE MELLO Membro da COEM

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Enviar à COEM a programação do curso de formação continuada para os magistrados/as que atuam na competência de violência doméstica realizado no primeiro semestre deste ano, bem como o quantitativo de Magistrados que participaram.	Sra. Elisabete (EMERJ)	10 dias
2	Informar todos os cursos e/ou palestras que foram e serão realizados com temas relacionados às questões de gênero, raça ou etnia, a contar de 2018.	Sra. Elisabete (EMERJ)	10 dias
3	Consolidar as informações enviadas pela EMERJ sobre os cursos/palestras e dar ciência ao CNJ, em atendimento ao Art.2º, VII da Resolução CNJ nº 254/2018.	DICOL/COEM	Após envio da EMERJ
4	Preencher o formulário de credenciamento da EMERJ e traçar os objetivos do curso de Feminicídio-aplicação/prática do formulário nacional de avaliação de risco.	Dra. Adriana Mello	-
5	Elaborar em conjunto com a EMERJ minuta de convocação dos Magistrados que participarão do curso para aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco e submeter à apreciação da Exma. Des. Suely Magalhães.	DICOL/COEM	10 dias
6	Incluir nas pautas das próximas reuniões do COLEGIADO e da Rede de Enfrentamento a questão das denúncias feitas através do Disque 180 encaminhadas para o TJRJ.	DICOL/COEM	5 dias
7	Solicitar a DGTEC a elaboração de "DICA da Semana" sobre as rotinas desenvolvidas para utilização da equipe técnica, referentes ao lançamento de formulário no DCP.	DICOL/COEM	5 dias
8	Divulgar a "Dica da Semana", referente às rotinas desenvolvidas para utilização da equipe técnica, para serventias com competência em Júri e violência doméstica.	DICOL/COEM	5 dias
9	Solicitar à CGJ/DIATI que divulgue a "Dica da Semana", referente às rotinas desenvolvidas para utilização das equipes técnicas que atuam na competência Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	DICOLICOEM	5 dias
10	Incluir na pauta da próxima reunião do Colegiado a proposta para que a CGJ avalie a possibilidade de tornar a rotina eletrônica obrigatória (publicando Aviso e incluindo na Consolidação Normativa)		5 dias

11	Incluir na pauta da próxima reunião do Colegiado a proposta de encaminhar Memorando à EMERJ solicitando a publicação de uma edição da revista "Direito em Movimento" sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, incluindo decisões dos Magistrados, informações sobre as Resoluções do CNJ e do NUPEGRE.	DICOL/COEM	5 dias
12	Encaminhar as Resoluções do CNJ (254/2018 e 284/2019) para todos os participantes presentes	DICOL/COEM	5 dias

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 7/8/2019.

Rodrigo O. T. Almeida Chefe de Serviço do SEATE